



INSTITUTO DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO-LIBANÊS

20
elaborado em 17/07/12

São Paulo, 17 de julho de 2012

Dra. Rafaela Ferreira Mingatto
Gerência Jurídica


Estamos entregando a documentação referente a contratação de empresa especializada para a locação de impressoras, incluindo toda a sua manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos, inclusive substituição de peças para o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro.


Encaminhamos em anexo:

- 1) Cópia do Comunicado de Convocação para Apresentação de Propostas No. 08/2012, divulgado nos dias 28 de junho a 04 de julho de 2012.
- 2) Edital No. 08/2012.
- 3) Lista das empresas que retiraram o Edital No. 08/2012
- 4) Lista da empresa que entregou sua proposta comercial e documentação.
- 5) Proposta comercial da empresa.
- 6) Relatório de apuração do resultado desta concorrência.
- 7) Quadro comparativo do preço ofertado pela empresa.
- 8) Documentação da empresa FK Equipamentos para Escritório Ltda que apresentou a melhor proposta técnica e comercial.

Após a análise da proposta, solicitamos que a empresa FK Equipamentos para Escritório Ltda seja contratada, a partir de 18 de julho de 2012, por apresentar a melhor proposta técnica para a prestação dos serviços, no valor mensal de R\$ 2.404,00 (dois mil quatrocentos e quatro reais), referente a locação de 4 (quatro) impressoras, com franquia de impressão em preto e branco de 19.500 páginas e colorida de 1.500 páginas por mês. Caso haja excedente da franquia, a impressão branco e preto tem um custo de R\$ 0,037 e R\$ 0,075 por página e R\$ 0,23 para impressão colorida.

Agradeço a constante colaboração e estamos a disposição para qualquer esclarecimento.


Sra. Carolina Gonçalves da Silva Pereira
Gerente de Unidades e Serviços
IRSSL – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro





INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO-LIBANÊS

21

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS No. 08/2012

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, estabelecida à Rua Peixoto Gomide, 337, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com CNPJ – MF 09.538.688/0001-32, comunica que está aberto **Processo de Concorrência no. 08_2012** – para contratação de empresa especializada para a locação de impressoras, incluindo toda a sua manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos, inclusive substituição de peças para a **UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO MOGI MIRIM.**

Encaminhamento: As empresas interessadas deverão retirar o Edital com o Projeto Básico nos dias 28 de junho a 04 de julho de 2012 no horário das 8 às 16 horas, onde estarão todas as informações necessárias.

Rua Peixoto Gomide, 316 – 13º. Andar – Bela Vista – São Paulo

Fone: 3155 8339

Período de divulgação – 11 dias (26 de junho a 05 de julho de 2012)

CRONOGRAMA DE CONTRATATAÇÕES

IRSSL - SEDE / AMAs / ESF / LUCY MONTORO

ATO CONVOCATÓRIO 03/2012

CONTRATOS	Número	Retirada de Edital	Entrega das propostas
Execução de Serviços de Obras Cívicas, Instalações Elétricas, Instalações Hidráulicas e Instalações de Ar Condicionado para o IRSSL - Unidade de Reabilitação Lucy Montoro	Edital 03/2012	04 a 08 de maio de 2012 Visita técnica 09 de maio/2012	até 15 de maio de 2012
Execução de Serviços de Obras Cívicas e Instalações Elétricas para o IRSSL - Sede	Edital 04/2012	30 de maio a 01 de junho de 2012 Visita técnica 04 de junho/2012	até 12 de junho de 2012
Prestação de Serviços para a Instalação de Infra Estrutura de Rede de Dados e Voz, com Fornecimento de Materiais para o IRSSL - Unidade de Reabilitação Lucy Montoro	Edital 05/2012	06 a 12 de junho de 2012 Visita técnica 13 de junho/2012	até 19 de junho de 2012

22



Prestação de Serviços de Portaria para o IRSSL - Unidade de Reabilitação Lucy Montoro	Edital 06/2012	04 a 10 de maio de 2012		
		Visita técnica		
		11 e 14 de maio de 2012		até 22 de maio de 2012
Prestação de Serviços de Limpeza para o IRSSL - Unidade de Reabilitação Lucy Montoro	Edital 07/2012	07 a 11 de maio de 2012		
		Visita técnica		
		14 e 15 de maio de 2012		até 24 de maio de 2012
Locação de impressoras para o IRSSL - Unidade de Reabilitação Lucy Montoro	Edital 08/2012	28 de junho a 04 de julho de 2012		até 16 de julho de 2012



INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO-LIBANÊS

24

EDITAL No. 08/2012 – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS torna público que fará a Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Impressoras, incluindo toda a sua manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos, inclusive substituição de peças para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro Mogi Mirim

LOCAL: UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO

ENDEREÇO:

UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – AMBULATÓRIO - Avenida Adib Chaib, 1001 - Vila São José – Mogi Mirim – São Paulo

UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – GINÁSIO – Rua Pedro Simoso esquina com a Avenida da Saudade, s/n – Mogi Mirim – São Paulo

DATA E LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL

DATA de 28 de junho a 04 de julho de 2012

HORÁRIO: 09:00 ÀS 14:00 HORAS

**ENDEREÇO: Rua Peixoto Gomide, 316 – 13º. Andar – Contratos IRSSL
Bela Vista – São Paulo
Fone: (11) 3155 8339**

DATA E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES-PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

As empresas interessadas deverão encaminhar em envelopes lacrados sua Proposta Comercial (Envelope 1) e Documentação da Empresa (Envelope 2), com as seguintes informações:

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO
ASSUNTO: COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS No. 08/2012
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE 1 (PROPOSTA COMERCIAL)
ENVELOPE 2 (DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA)**



As propostas deverão ser entregues ou postadas até o dia **16 de julho de 2012 às 12 horas**. Não serão aceitas propostas entregues ou encaminhadas após esta data.

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:

Rua Peixoto Gomide, 316
13º. Andar – Contratos IRSSL - A/C Fernanda Osmo
Bairro: Bela Vista – CEP: 01409-000
São Paulo – SP

1. OBJETO - Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras, incluindo toda a sua manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos, inclusive substituição de peças, para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Mogi Mirim.

A contratação dos serviços, bem como a continuidade deste, fica sujeita a manutenção do contrato de gestão firmado, pela CONTRATANTE com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, para a gestão da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Mogi Mirim.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Serão aceitas empresas:
 - a) Devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
 - b) Sem restrições no CADIN estadual
 - c) Devidamente inscrita no Cadastro de Contribuinte Municipal
 - d) A empresa deverá estar devidamente constituída.

3. PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, assinada no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da empresa.

3.2 – Na proposta deverá constar:

- Identificação da empresa, com nome ou razão social, endereço e identificação da pessoa que assina a proposta.
- Especificação técnica detalhada dos serviços de maneira a demonstrar que atende ao especificado no item – Descrição dos serviços.
- Cotação do preço mensal pelos equipamentos locados como constam no ANEXO – Descrição dos equipamentos e serviços a serem contratados, em moeda corrente nacional (R\$ - reais).



- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da entrega do envelope com a proposta comercial e documentação da empresa.

3.3 – A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital para fornecimento do objeto, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas para a prestação do serviço, inclusive seguros. A composição do preço deverá estar detalhada de acordo com os itens acima. É vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas serão avaliadas de acordo com critérios técnicos apresentados e de menor preço global.

5. DOCUMENTOS DA EMPRESA

5.1 - Os Documentos da Empresa deverão ser entregues em envelope individual, sendo aceitas cópias simples, devidamente fechado conforme relação a seguir:

- Registro comercial, para empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Procuração do representante legal da empresa, se houver;
- Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ser ramo de atividade e compatível com o serviço a ser contratado.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de ICMS) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor na data da entrega da proposta comercial.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão negativa de Débitos (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de entrega da proposta comercial.



6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Instituto de Responsabilidade SÍRIO Libanês – Rua Peixoto Gomide, 316 - 13ª. Andar – Contratos – A/C Fernanda Osmo - Bairro Bela Vista - São Paulo - Fone: 3155 8339 ou através do endereço eletrônico: fernanda.pfosmo@hsl.org.br, até dois dias úteis antes da data da entrega dos envelopes “Documentação da Empresa” e “Proposta Comercial”.

7. PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado mediante recebimento da Nota Fiscal, acompanhada de documentos exigidos contratualmente, através de depósito bancário em nome da empresa CONTRATADA.

7.2 - As Notas Fiscais deverão ser entregues pela empresa CONTRATADA em local a ser informado pela CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, com vencimento 15 (quinze) dias após a data de emissão.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato para a prestação deste serviço objeto deste edital terá duração de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura.

8.2– Poderá haver prorrogação do referido contrato, desde que atendidas as condições de negociação e que as partes estejam de acordo com as novas condições pactuadas, sem a necessidade de um novo processo de convocação.

8.3 – No caso de haver possibilidade de renovação, a CONTRATADA deverá apresentar nova proposta à CONTRATANTE, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do contrato.

ANEXO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. OBJETO – Contratação de empresa especializada para a locação de impressoras, incluindo toda a sua manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos, inclusive substituição de peças, para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Mogi Mirim.



2. LOCAL:

UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – AMBULATÓRIO - Avenida Adib Chaib, 1001 - Vila São José – Mogi Mirim – São Paulo

UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – GINÁSIO – Rua Pedro Simoso esquina com a Avenida da Saudade, s/n – Mogi Mirim – São Paulo

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A prestação de serviços será a locação de impressoras, com as seguintes características:

a) 02 (duas) Impressoras a laser, branco e preto, de pequeno porte, máximo 4.000 (quatro mil) páginas por mês, com conexão de UBS e rede

b) 02 (duas) impressoras multifuncionais coloridas, laser, de pequeno tamanho, com função de scan e de cópia, com capacidade para 5.000 (cinco mil) páginas por mês, com conexão de UBS e rede.

3.2 - A empresa deverá informar descritivo detalhado dos equipamentos a serem locados, o valor mensal a ser pago pela locação de cada equipamento, valor da franquia para 19.500 (dezenove mil e quinhentas) cópias mensais em branco e preto e 3.500 (três mil e quinhentas) cópias mensais colorida. Deverá também informar o valor excedente da franquia.

3.3 - A empresa deverá informar em sua proposta o prazo para entrega e instalação dos equipamentos.

3.4 - A CONTRATADA deverá fornecer todos os suprimentos (toner, cilindro e Kit manutenção) e consumíveis, exceto papel, bem como outros itens necessários ao funcionamento dos equipamentos, sendo que estes itens já devem estar inclusos no custo da locação do equipamento.

3.5 - A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da CONTRATADA, assim como a revisão, reparo, substituição de peças (cabeça de impressão e outros), limpeza dos equipamentos ou reparo dos equipamentos, bem como todos os custos e despesas, inclusive troca e substituição de partes e peças.

3.6 - A CONTRATADA é responsável pelas despesas de entrega e instalação dos equipamentos, bem como da retirada e desinstalação dos equipamentos.

3.7 - A CONTRATADA deverá informar o atendimento dos chamados da CONTRATANTE para suprimentos e manutenção de equipamentos e período de atendimento, assim como central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 - A CONTRATADA deverá manter equipe de profissionais treinados e capacitados para um atendimento excelente, tanto do ponto de vista técnico como administrativo. O atendimento deverá ser ágil e rápido, sendo que o chamado para



manutenção pela CONTRATANTE deverá ser atendido, pela CONTRATADA, em até 24 (vinte e quatro) horas ou em casos de finais de semana e feriados, no primeiro dia útil subsequente a solicitação de manutenção.

3.9 - Os equipamentos locados devem sempre estar funcionando com qualidade e eficiência.

3.10 - Cabe a CONTRATADA orientar a CONTRATANTE de todas as obras, providências e especificações técnicas necessárias à instalação dos equipamentos e seu manuseio.

3.11 - A CONTRATADA deverá garantir a adequada manutenção, revisão e reparo dos equipamentos, e realizar manutenções preventivas de acordo com as especificações do fabricante dos equipamentos.

3.12 - Caso não seja possível consertar um equipamento no local ou não seja restabelecido o seu bom funcionamento, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro de igual especificação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da constatação da necessidade de substituição do equipamento.

3.13 - Disponibilizar dados de gestão deste contrato, com relatórios de atendimento, enviados mensalmente para a CONTRATANTE.

3.14 - Fornecer manual de operação e manutenção dos equipamentos, em português.

3.15 - Executar a instalação dos equipamentos, treinamento inicial dos operadores e reciclagens de acordo com as necessidades da nossa instituição, o número de vezes necessário para a capacitação dos funcionários da CONTRATANTE no manuseio do equipamento.

3.16 - Fornecer insumos e acessórios necessários para a operacionalização dos equipamentos, do treinamento e da padronização dos procedimentos.

3.17 - Caso haja substituição do equipamento, o mesmo deverá ocorrer por outro de mesma especificação técnica ou superior e que atenda às necessidades de nossa instituição.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, cabe:

4.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.



4.2 - Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) com poderes para atendimento de possíveis ocorrências durante a prestação dos serviços.

4.3 - Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.

4.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

4.5 - Responsabilizar-se pela atuação e atitudes de seus funcionários quando da execução deste contrato, decorrentes de danos morais, materiais, e qualquer tipo de assédio, seja com funcionários da instituição e seus clientes.

4.6 - Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o por meio de crachás, com fotografia recente, e fornecendo-lhe os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

4.7 - Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

4.8 - Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

4.9 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

4.10 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta concorrência.

4.11 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

5.2 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

5.3 - Efetuar os pagamentos devidos, no prazo contratual, de acordo com o estabelecido neste contrato.



5.4 - Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

5.5 - Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito a natureza dos serviços que tenham a executar.

6. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

6.1 – A avaliação e controle dos serviços prestados pela CONTRATADA será feito através de instrumento desenvolvido e elaborado pela CONTRATANTE, sendo que CONTRATANTE e CONTRATADA designarão prepostos para procederem mensalmente essa avaliação dos serviços executados.

6.2 – A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão à cláusulas contratuais.

6.3 – A fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de prestação do serviço.

Sra. Carolina Gonçalves da Silva Pereira
Gerente de Unidades e Serviços
IRSSL – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Mogi Mirim

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAIS

Edital No. 08_2012 - Locação de Impressoras

EMPRESA	CNPJ	DATA	CONTATO	E-MAIL	RESPONSÁVEL
FK Equipamentos para Escritório Ltda	61.592.485/0001-10	02/jul/12	(11) 8148 9476	albino@fk.com.br	Sr. Albino
Iddéia Comércio, Locação e Soluções Tecnológicas Ltda	05.159.145/0001-53	02/jul/12	(41) 3595 7500	lilian.kosak@iddeia.com.br	Sra. Lillian
Data Color Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - ME	14.976.776/0001-56	03/jul/12	(11) 3571 3314	eduardo@datacolor.com.br	Sr. Eduardo
Diller Máquinas e Suprimentos Ltda	59.699.520/0001-87	03/jul/12	(11) 2914 3211	mello@dillermaquinas.com.br	Sr. Mello



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

Edital No. 08_2012 - Locação de Impressoras

EMPRESA	CNPJ	DATA	CONTATO	E-MAIL	RESPONSÁVEL
FK Equipamentos para Escritório Ltda	61.552.485/0001-10	16/jul/12	(11) 9148 9476	albino@fk.com.br	Sr. Albino



São Paulo, 16 Julho de 2012

FAK



el

INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS
DE ENSINO E PESQUISA

AME – Mogi Mirim

Outsourcing de Impressão

Sobre a FK

50
ANOS

- Há 50 anos no mercado, somos especialistas em **Soluções de Cópia e Impressão, Digitalização e Armazenagem de Documentos.**
- A FK iniciou suas atividades como revenda de máquinas de escrever e calcular em 1961, tornando-se distribuidor de equipamentos eletrônicos poucos anos depois. Quando a era digital estabeleceu um novo comportamento nas empresas, viabilizou-se oportunidades de negócios inéditos para a FK.

Em 1992, a prestação de serviço passou a ser a área de atuação principal da FK, implementando soluções e criando casos de sucesso por todo o Brasil.

- Hoje administra mais de 20.000.000 de páginas/mês, possui mais de 100 funcionários, escritório e galpão localizados na cidade de São Paulo e total apoio de fabricantes, como: Canon, Kyocera, OKI, Brother e entre outros.

est. capital fechado

ins. municipal

ins. estadual

ins. federal

ins. estadual

ins. federal



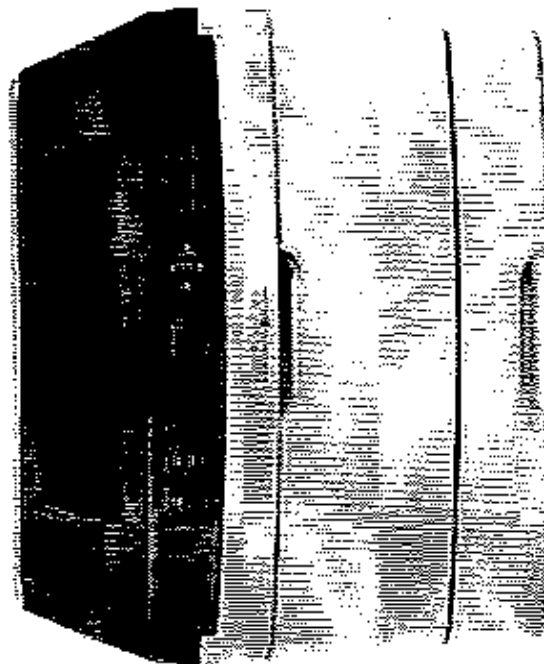
FK

FK

Soluções Propostas

Lexmark E460dn (Impressora MONO)

Impressora Laser MONO – Lexmark E460dn



LEXMARK

Velocidade	40 ppm monocromático Carta
Resolução de Impressão	600 x 600 dp
Emulações	Emulação PCL 5e Emulação PCL 6 Personal Printer Data Stream (PPDS) Emulação PostScript 3 xHTML PDF 1.6
Memória / Max.	64MB / 576MB
Duplex Automático	SIM
Tipos de Papéis	Envelope 10, 7 1/2, 9, B5, C5, DL, A4, A5, A6, Executive, Folio, Legal, Letter, Office, Universal
Interfaces padrão	Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45), um slot interno para placa Certificado de Especificação USB 2.0 de Alta Velocidade, USB porta (Tipo A) Compatível com Especificação USB 2.0, Porta Frontal USB compatível com 2.0 (Tipo A)
Sistemas Operacionais	2000, XP, Server 2003, XP x64, 2000, 2003 x64, Vista, Vista x64, 2008, 2008 x64, Mac os X, 9.x
Capacidade de papel padrão	250 páginas (Bandeja) 50 páginas (MPT)

Handwritten signature or mark.

FK & Hefner de Inovação e Tecnologia Ltda. - Rua da Indústria, 366/371 - São Paulo - SP - CEP: 05400-000 - Fone: (11) 3004-3075

FK

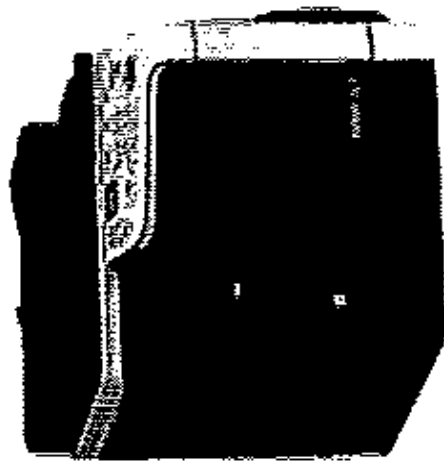
w y

Konica Minolta - bh C25 (Multifuncional COLOR)



bizhub C25

Impressora de mesa de alto desempenho com velocidade de impressão de até 24 páginas por minuto e a primeira impressão é feita em apenas 12,9 segundos



Velocidade	24 ppm Color / 30 ppm P&B
Resolução Impressão	600 x 600 dpi
HD	40GB
Memória Impressora	256MB
Formatos de papéis	Carta, A4 e Ofício
Emulações	PS3 (emulação), PCL6, XPS, PDF Impressão direta
Interfaces padrão	Ethernet 10/100/1000 / USB 2.0
Duplex	Padrão
Processador	800Mhz
Capacidade de papel padrão	250 folhas / 100 folhas (bypass)

A bizhub C25P utiliza a mais recente tecnologia do controlador de impressão Emperon™ que proporciona uma perfeita integração com praticamente qualquer rede, além de ser compatível com sistemas operacionais™ e aplicativos da maioria das empresas. Possui um processador de 800 MHz e memória de 256 MB RAM. As linguagens PostScript e PCL estão disponíveis através do sistema Emperon, podendo ser entendido, através de opcionais, também para XPS.

FK

Portal de Relacionamento

FERRAMENTA DE ANÁLISE E GESTÃO DOS SERVIÇOS EM CONTRATO

- Solicitar Atendimento Técnico
- Solicitar Suprimentos
- Imprimir Boletos para pagamento
- Avaliar Qualidade do Atendimento
- Relatórios de OS's por Equipamento
- Analisar Históricos Gerais
- Contrato em Detalhes
- Fazer Apointamentos de Numeradores
- Acompanhar Produção Mensal

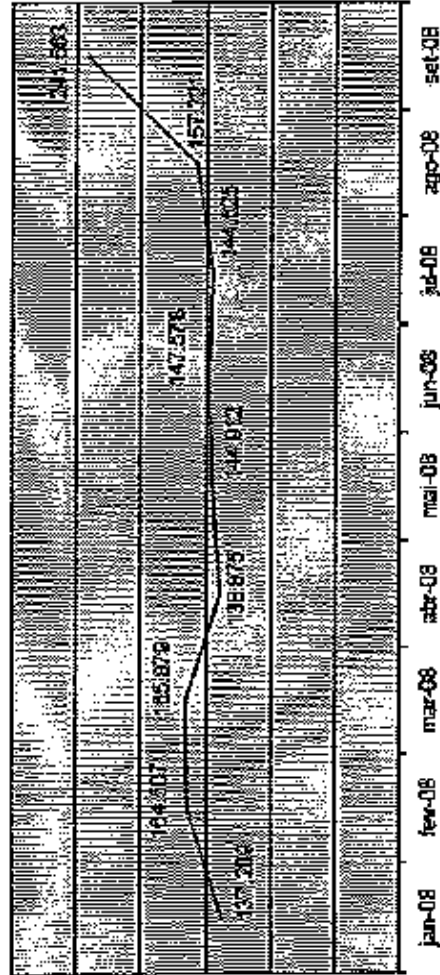
The screenshot shows the FK Portal de Relacionamento website. At the top, there is a navigation bar with links for 'Unidades', 'Ordens de Serviço', 'Contratos', and 'Financeiro'. Below this, a message states: 'Você está acessando o Portal de Relacionamento pela Empresa: TECNISA S/A' followed by contact information: '08.085.557/0001-12' and 'Usuário: LEANDRO.C.189.95.30.153 | FK |'. The main content area features a large 'FK' logo and a box with instructions: 'Troque o arquivo logo_empresa_preferenciado pelo logotipo da empresa. O arquivo deve ter as seguintes dimensões: (200px X 100px)'. To the right, there is a 'Meu Portal de Relacionamento' section with a release date of '20090930' and several menu items: 'Quero analisar todos os meus Contratos', 'Quero apontar numeradores', 'Quero solicitar suprimentos', 'Quero solicitar atendimento técnico', 'Quero alterar meu Cadastro', 'Quero pesquisar soluções para um problema técnico', and 'Quero avaliar a qualidade do atendimento'. The bottom of the page contains a footer with the text: 'FK Colabora-se Proposta, Projeto e Contratos | Av. Vieira Vianna, 1000 - Vila Militar - Rio de Janeiro, RJ | www.fk.com.br | 0800.8875'.

FK

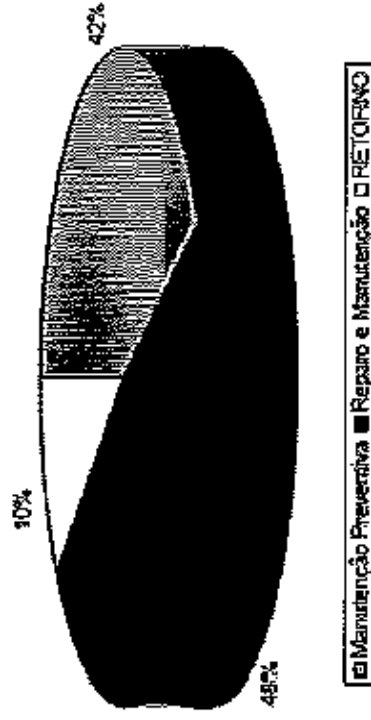
Análise de Serviços

ACOMPANHAMENTO ONLINE - VIA PORTAL

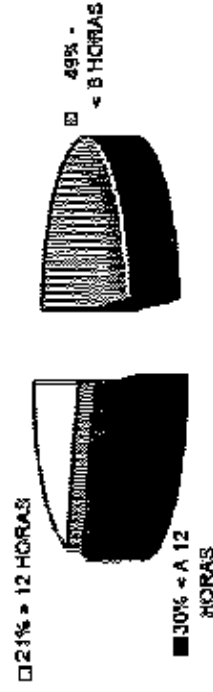
EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO TOTAL (PÁGINAS)



PERCENTUAL DE CHAMADOS



SLA DE ATENDIMENTO EM HORAS ÚTEIS



Pian_Análise

Serviços e Suporte



INSTALAÇÃO e TREINAMENTO: Especialistas irão até você, instalarão os equipamentos na rede e treinarão os principais usuários (multiplicadores) para utilização adequada e melhor aproveitamento dos recursos dos equipamentos.



SUPRIMENTOS: A FK dispõe de uma central de atendimento aos usuários que estará encarregada de atender as solicitações de envio de suprimentos, abertura de chamados técnicos para manutenções preventivas e corretivas, e informações de utilização dos equipamentos instalados.



CORPO TÉCNICO: A FK é distribuidora oficial dos fabricantes de sua linha de produto, assim, nossos clientes contam com um atendimento técnico eficaz. Todos os nossos técnicos são treinados e capacitados pelos fabricantes. Este atendimento será prestado conforme abaixo.



ATENDIMENTOS: Todos os chamados e ou pedidos de insumos poderão ser feitos diretamente em nossa Central de Atendimento, através do telefone – (11) 2898-3545 ou pelo **Portal Service no Site www.fk.com.br** com Login e Senha disponibilizado pela FK aos usuários indicados.



REPARO & MANUTENÇÃO: O atendimento será realizado "ON-SITE" por um profissional capacitado, em até 08 (oito) horas úteis após a abertura do chamado.



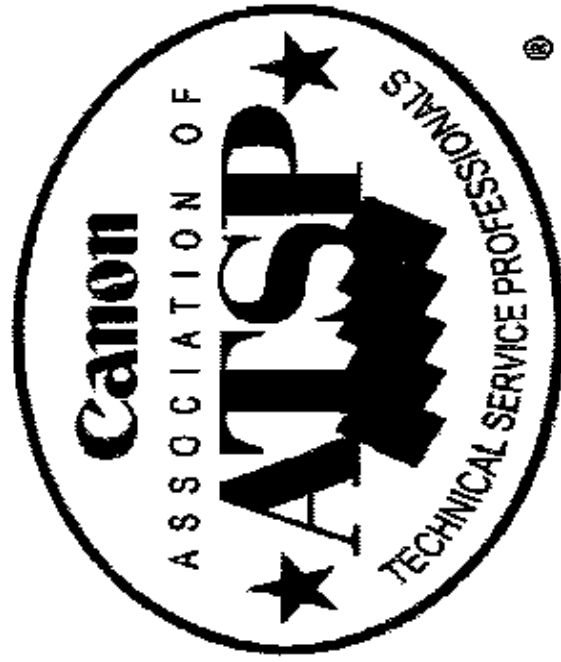
Capacitação Técnica

Todos os técnicos da FK são certificados pela ATSP da Canon.

Para controlar o nível de capacitação técnica, a Canon do Brasil implantou em 2003 um sistema de avaliação denominado ATSP (Associação de Profissionais de Serviço Técnico).

Este método internacional de avaliação foi estendido à toda equipe técnica da Rede, conforme cronograma de aplicação em andamento.

O ATSP foi desenvolvido pela Canon USA e já é um sistema consolidado em toda a América Latina, contribuindo como mais uma importante ferramenta de desenvolvimento e avaliação das equipes técnicas, com excelentes resultados práticos.



FK

Sustentabilidade

- Nossas atitudes hoje refletem o nosso futuro.
- A FK se responsabiliza pelo recebimento de cartuchos e toners vazios e os fabricantes pela destinação correta desses insumos.



A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and curves.

Central de Atendimento

- A FK disponibiliza uma central de atendimento aos usuários que estará encarregada de atender às solicitações de envio de suprimentos, abertura de chamados técnicos para manutenções preventivas e corretivas, e informações de utilização dos equipamentos instalados.
- Todos os insumos poderão ser solicitados diretamente em nossa Central de Atendimento, via portal ou por telefone – (11) 2898-3545



Handwritten signature of a representative.

Contabilização de Impressão

- A administração de custos e a otimização dos recursos são elementos fundamentais para o êxito de qualquer negócio.
- A FK nesta proposta oferece soluções de contabilização de impressões e cópias que permitem à sua organização, gerenciar a quantidade de impressões e cópias dos seus centros de custos, seja por usuário, departamento ou projeto. Criar cotas e restrições.



Relatório de custos com impressões e cópias

■ Impressão e cópia preto-e-branco (mil R\$)
■ Impressão e cópia colorida (mil R\$)

Proposta Comercial – Franquia Mínima + Excedentes

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO Locação - 36 Meses		Franquia GLOBAL		Excedente das Franquias GLOBAIS	
Qtde	Equipamentos	P&B	COR	P&B	COR
02	Impressoras Laser Mono – Lexmark E460dn	19.500	0	R\$ 0,037	R\$ 0,00
02	Multifuncional Laser Color – Konica Minolta BH C25	3.500	1500	R\$ 0,075	R\$ 0,23
04	TOTAIS				
VALOR TOTAL		R\$ 2.404,00			
SOFTWARE – PaperCut		NÃO INCLUSO NA PROPOSTA			
Servidor de Impressão		POR CONTA DO CLIENTE			

46



Condições Gerais

Validade da Proposta:

10 Dias

Prazo do Contrato:

36 Meses

Pagamento:

10 dias (após entrega)

Prazo de Entrega:

Até 10 dias (após contrato assinado)

Instalação:

até 48 horas após entrega equipamentos

Fretes dos equipamentos e suprimentos

Inclusos para São Paulo

Instalação e Treinamento:

Inclusos para São Paulo

Manutenções preventivas e corretivas

Inclusas

Toner, cilindros e kits de manutenção

Inclusos

Reajuste Contratual (Anual):

IGPM

Papel e Grampos

Não inclusos



Alguns Cases de Sucesso



CERTISIGN
A sua identidade em rede



Sonda
SUPERMERCADOS
VITÓRIA - MINAS



**INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS
DE ENSINO E PESQUISA**



MELHORAMENTOS

DUDA
D U D A C A M E R A

Deloitte.



Itambé



**HOSPITAL
SírioLibanês**

D A M O V O



FK

Contato

- Agradecemos a oportunidade de apresentarmos esta proposta de parceria. Temos a certeza que nossos serviços irão agregar valor às necessidades de produção de documentos com alta performance e qualidade.
- Desde 1961, a FK inova e propõe soluções que ajudam os nossos clientes a conseguirem melhores resultados em seus negócios.

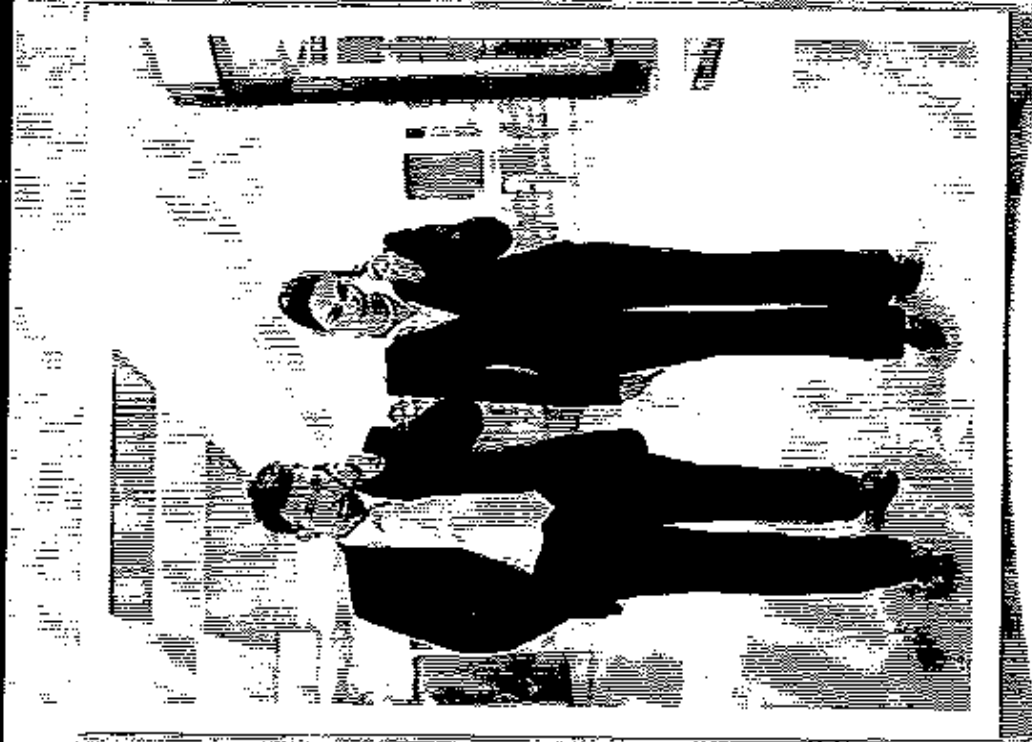
J. Albino Geraldino

Gerente de Contas

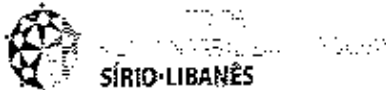
Celular: (11) 9148-9476

albino@fk.com.br

www.fk.com.br



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Albino Geraldino'.



São Paulo, 17 de julho de 2012

RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA

Ref.: Processo de concorrência – Edital No. 08_2012 – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – contratação de empresa especializada para a locação de impressoras, incluindo toda a sua manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos, inclusive substituição de peças para o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro.

Do Processo

Foi divulgado edital de convocação de interessados para a locação de impressoras para o IRSSL – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro no período de 28 de junho a 04 de julho de 2012.

As empresas interessadas retiraram o Edital no período de 28 de junho a 04 de julho de 2012 e apresentaram suas propostas comerciais e documentação até o dia 16 de julho de 2012.

As empresas que retiraram o Edital:

- FK Equipamentos para Escritório Ltda
- Iddéia Comércio, Locação e Soluções Tecnológicas Ltda
- Data Color Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda – ME
- Diller Máquinas e Suprimentos Ltda

A empresa que apresentou proposta comercial e entregou sua documentação:

- FK Equipamentos para Escritório Ltda

Equalização

Foi elaborado quadro do serviço proposto e preço que se encontra em planilha em anexo.

Avaliação Técnica do Serviço Oferecido

A proposta técnica apresentada pela empresa FK Equipamentos para Escritório Ltda foi analisada e constatou-se que atende a todas as especificações solicitadas neste Edital.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'F' and 'K' followed by a flourish.



Conclusão

Após avaliação técnica e comercial da proposta da empresa que participou desta concorrência, a empresa FK Equipamentos para Escritório Ltda apresentou proposta técnica que atende as especificações solicitadas neste Edital e apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado para a prestação destes serviços.

Tendo em vista que apenas uma empresa apresentou proposta para a locação de impressoras para a Unidade Lucy Montoro, mas devido a necessidade premente da contratação destes serviços e ao constatarmos que a proposta da empresa FK Equipamentos para Escritório Ltda é adequada tecnicamente e apresenta preços compatíveis com os preços praticados no mercado, solicitamos que esta empresa seja contratada, nos termos do edital do processo em questão.

Sra. Carolina Gonçalves da Silva Pereira
Gerente de Unidades e Serviços
IRSSL – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro

Prx ysta FK Equipamentos - Unidade Lucy Montq (MOGI MIRIM)

Modelo Sugerido	Qtd	Valor Unitário (por Meses)	Valor Total da Locação (Meses)	Frangula PS	Custo/Página PB/A4	Valor Frangula	Excedente PB	Frangula COR	Custo/Página COR A4	Valor Frangula COR A4	Excedente COR	Valor da Locação Frangula (36/MES)
MFC C25	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00	3500	R\$ 0,070	R\$ 245,00	R\$ 0,075	1500	R\$ 0,230	R\$ 345,00	R\$ 0,250	R\$ 1.450,00
E460DN	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00	16000	R\$ 0,035	R\$ 560,00	R\$ 0,037	ND	ND	ND	ND	R\$ 944,00
TOTALS	4	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00	19500		R\$ 805,00		1500		R\$ 345,00		R\$ 2.404,00

32

53

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.552.485/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/1966
NOME EMPRESARIAL F K EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.19-9-01 - Fotocópias 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R VIEIRA DE MORAES	NÚMERO 311	COMPLEMENTO	
CEP 04.617-010	BAIRRO/DISTRITO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/07/2012** às **11:40:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

CONVÊNIO
GUARULHOS

SINGULAR

54.
JUCESP PROTOCOLO
0.598.745/11-7



**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

F.K. EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ/MF nº 61.552.485/0001-10

NIRE nº 35.201.130.768

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

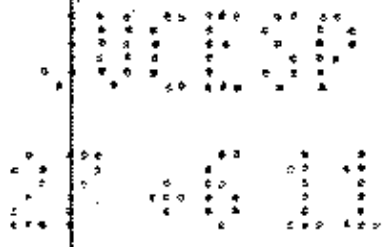
CLÁUDIO GENICHI FURUSHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.753.324-2, inscrito no CPF/MF sob nº 103.806.518-66, residente e domiciliado à Rua Volta Redonda, nº 270, apto 263 – Bloco 2 – Campo Belo - CEP 04608-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

ENERGON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede Rua Marina Ciufuli Zanfelice, nº 280, Box 21 – LAPA – CEP 05040-000 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 011.124.472/0001-72 e Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35223560137 em sessão de 17/08/2009, representada pelo sócio **CLÁUDIO GENICHI FURUSHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.753.324-2, inscrito no CPF/MF sob nº 103.806.518-66, residente e domiciliado à Rua Volta Redonda, nº 270, apto 263 – Bloco 2 – Campo Belo - CEP 04608-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **F.K. EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Vieira de Moraes, n. 311, Campo Belo, CEP 04617-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.552.485/0001-10, e contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.201.130.768, em sessão de 10 de maio de 1966, e a última alteração contratual arquivada na JUCESP sob n.º 380.243/09-0, resolvem promover a presente Alteração do Contrato Social, no que se segue:

(Handwritten signatures and initials)

CONVÊNIO GUARULHOS



I. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

Os sócios resolvem aumentar o capital social constituído em R\$ 1.693.700,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil e setecentos reais) para R\$ 2.073.700,00 (dois milhões, setenta e três mil e setecentos reais) subscritos e integralizados neste ato, ficando as quotas assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Energon Negócios e Participações Ltda.	186.633	R\$ 1.866.330,00	90%
Cláudio Genichí Furusho	20.737	R\$ 207.370,00	10%
TOTAL	207.370	R\$ 2.073.700,00	100%

II. DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Em decorrência do aumento de capital, fica alterada a cláusula 3ª passando a ter a seguinte redação:

"Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 2.073.700,00 (dois milhões, setenta e três mil e setecentos reais), em moeda nacional, representado por 207.370 (duzentos e sete, trezentos e setenta) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e integralizado, com as quotas distribuídas da seguinte forma:

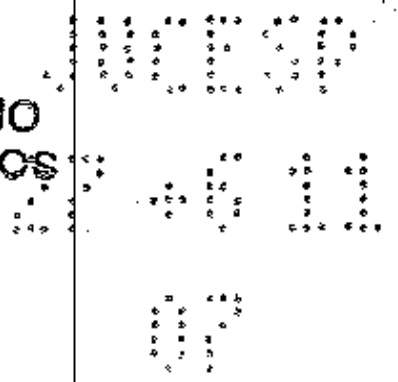
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Energon Negócios e Participações Ltda.	186.633	R\$ 1.866.330,00	90%
Cláudio Genichí Furusho	20.737	R\$ 207.370,00	10%
TOTAL	207.370	R\$ 2.073.700,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, de acordo com as disposições do Código Civil vigente (artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo 2º - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando se distribuírem com prejuízo do capital."

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

**CONVÊNIO
GUARULHOS**



III. DO OBJETO SOCIAL

Os sócios resolvem alterar o objeto social, ficando com a seguinte redação:

"DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto:

- a) aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios de informática (CNAE Fiscal 7733-1/00);
- b) consultoria em Tecnologia da Informação (CNAE Fiscal 6204-0/00);
- c) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE Fiscal 6201-5/00);
- d) fotocópias (CNAE Fiscal 8219-9/01);
- e) suporte Técnico em Tecnologia da Informação (CNAE Fiscal 6209-1/00);
- f) digitalização para Entrada de Dados (CNAE Fiscal 6311-9/00);
- g) depósitos de mercadorias para terceiros (CNAE Fiscal 5211-7/99);
- h) participação em outras empresas, na qualidade de cotista ou acionista. (CNAE 6462-0/00)

IV. DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das deliberações acima aprovadas, os sócios resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR o contrato social, prevalecendo às novas disposições, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below it.

57
CONVÊNIO
GUARULHOS

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

"F.K. EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA."

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE E DA DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade opera sob a denominação social de F.K. EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. regendo-se pelas disposições relativas às sociedades empresárias limitadas constantes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404/76, e alterações posteriores, e terá a sua sede na Rua Vieira de Moraes, 311 - Campo Belo, CEP 04617-010 - São Paulo/SP.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá criar, transferir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências, depósitos, representações e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior a critério de seus sócios.

Parágrafo 2º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

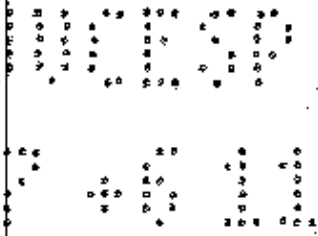
Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto:

- a) aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios de informática (CNAE Fiscal 7733-1/00);
- b) consultoria em Tecnologia da Informação (CNAE Fiscal 6204-0/00);
- c) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE Fiscal 6201-5/00);
- d) fotocópias (CNAE Fiscal 8219-9/01);
- e) suporte Técnico em Tecnologia da Informação (CNAE Fiscal 6209-1/00);
- f) digitalização para Entrada de Dados (CNAE Fiscal 6311-9/00);
- g) depósitos de mercadorias para terceiros (CNAE Fiscal 5211-7/99);

[Handwritten signatures and initials]

4

**CONVÊNIO
GUARULHOS**



h) participação em outras empresas, na qualidade de cotista ou acionista. (CNAE 6462-0/00).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 2.073.700,00 (dois milhões, setenta e três mil e setecentos reais), em moeda nacional, representado por 207.370 (duzentas e sete, trezentas e setenta) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e integralizado, com as quotas distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Energon Negócios e Participações Ltda.	186.633	R\$ 1.866.330,00	90%
Cláudio Genichi Furusho	20.737	R\$ 207.370,00	10%
TOTAL	207.370	R\$ 2.073.700,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, de acordo com as disposições do Código Civil vigente (artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo 2º - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

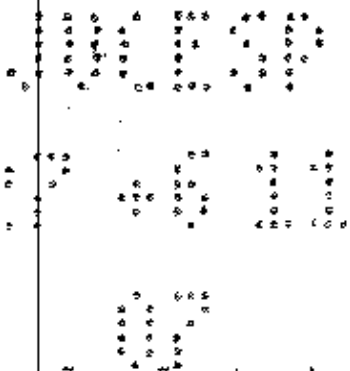
Cláusula 4ª - A administração, bem como o uso da denominação social, será exercida pelo sócio Cláudio Genichi Furusho.

Cláusula 5ª - Compete ao administrador a prática dos seguintes atos:

- (a) representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, e;
- (b) firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas ou quaisquer outros títulos de crédito, dentro dos limites deste contrato.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller ones.

**CONVENIO
GUARULHOS**



Parágrafo 1º - As procurações serão outorgadas pela Sociedade mediante assinatura do sócio administrador, devendo ter prazo de validade limitado a 1 (um) ano, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata do término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

Parágrafo 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a Sociedade, atos de qualquer de seus administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

**DO PRÓ-LABORE, EXERCÍCIO SOCIAL, JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

Cláusula 6ª - A título de pró-labore e a débito da conta despesas gerais, os sócios terão direito a uma retirada mensal, a ser fixada por deliberação da Sociedade.

Cláusula 7ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e finalizando-se em 31 de dezembro.

Cláusula 8ª - Ao fim de cada exercício social, será levantado o balanço patrimonial e apurado o resultado do exercício, com observância das prescrições legais em vigor.

Parágrafo 1º - É facultado o levantamento de balanço mensal, trimestral, semestral para a distribuição de lucros por conta dos lucros do exercício, por determinação em Reunião de Sócios.

Parágrafo 2º - Os administradores estão autorizados a creditar e/ou pagar aos sócios juros a título de remuneração do capital próprio.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados no fim do exercício social serão levados à conta Lucros Acumulados, para posterior distribuição, reserva ou incorporação ao Capital Social, segundo deliberarem os sócios em Reunião de Sócios.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 10ª - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente dentro dos 4 meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

**CONVÊNIO
GUARULHOS**

exigirem, bem como nos casos previstos neste contrato social, formalizando suas decisões por meio de Ata de Reunião de Sócios.

Parágrafo 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Sócios, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da reunião cuja cópia autenticada pelo administrador da Sociedade ou pelos membros da mesa será apresentada para arquivamento perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo 2º - Os sócios devem reunir-se ordinariamente com o objetivo de:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício;
- (b) eleger os administradores não sócios, quando for o caso e,
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 3º - Até 30 dias antes da data marcada para a realização da reunião, os documentos referidos na alínea "a" deste artigo devem ser postos à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 11ª - São admitidos acordos de quotistas, com base no artigo 118, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas - LSA) definindo a compra e venda de suas quotas, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto, ou do poder de controle.

DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS, RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 12ª - Os sócios não poderão transferir, doar, vender ou sob qualquer forma alienar as suas quotas e qualquer direito decorrente da respectiva titularidade a terceiros, sem antes oferecê-las por escrito ao sócio remanescente da Sociedade.

Parágrafo 1º - O sócio terá preferência para aquisição das quotas e dos direitos dela decorrentes na proporção das quotas que já possuir, a qual deverá ser exercida dentro do prazo de 30 dias contados da data em que o sócio retirante comunicar a sua intenção de ceder quotas de sua titularidade.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo supra sem que todos ou alguns dos sócios tenham exercido seu respectivo direito de preferência, caberá à própria Sociedade a preferência na aquisição de suas quotas, desde que possua condições econômicas para tanto.

[Handwritten signatures and initials]

CH

7

**CONVÊNIO
GUARULHOS**

UNESP
611
07

Parágrafo 3º - O direito de preferência da Sociedade prescreverá em 30 dias contados da data de encerramento do direito de preferência conferido ao sócio, sendo que após este prazo, as quotas poderão ser negociadas com terceiros.

Parágrafo 4º - Caso qualquer sócio receba uma oferta de boa fé de um sócio ou terceiro interessado, este sócio interessado em transferir suas quotas deverá enviar aos sócios remanescentes uma notificação por escrito, estabelecendo a quantidade de quotas oferecidas à negociação, a proposta de preço, as condições de pagamento do preço e da transferência e a identificação do provável comprador, sem prejuízo do direito de preferência prevista no caput.

Cláusula 13ª - A retirada, morte, interdição, insolvência civil, ou falência, de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade que prosseguirá apenas com o sócio remanescente, devendo ser pago o valor correspondente à sua quota de capital do sócio retirante, falecido, interditado, insolvente, ou falido, e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, aos herdeiros, mediante levantamento de Balanço Especial, que deverá ser concluído em até 30 dias.

Parágrafo 1º - O valor apurado em Balanço Especial será pago em 12 parcelas, no mínimo, em prestações mensais, iguais e sucessivas, salvo deliberação específica definida em ata de Reunião de Sócios, sendo que as parcelas deverão ser corrigidas monetariamente com base na variação do IGPM, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na menor periodicidade permitida por lei, desde a data-base da apuração de haveres até a data de cada pagamento. A primeira parcela de pagamento deverá ser paga 30 (trinta) dias após a data de levantamento do balanço especial.

Parágrafo 2º - Em caso de falecimento ou interdição de um dos quotistas, poderão ser admitidos na Sociedade mediante aprovação dos sócios remanescentes, os herdeiros, sucessores e legatários do falecido como sócios quotistas, que possam vir a se interessar na continuidade de sua participação na mesma, de acordo com o percentual que lhes for atribuído na partilha.

Parágrafo 3º - Caso não haja a opção prevista no parágrafo anterior, durante o período que demandar o levantamento do Balanço de Especial e início do pagamento da primeira parcela dos pagamentos previstos no parágrafo primeiro acima, o cônjuge meeiro e/ou herdeiro continuará recebendo o valor do Pró-Labore que competia ao falecido.

Parágrafo 4º - A Sociedade ou o sócio remanescente, na proporção de sua participação no capital social, adquirirá as quotas nas condições previstas neste contrato social.

[Handwritten signatures and initials]

62

**CONVÊNIO
GUARULHOS**

Parágrafo 5º – A retirada ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 14ª – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do artigo 1.085, do Código Civil.

Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - O pagamento dos haveres do sócio excluído será pago na mesma forma da cláusula 13ª, deste contrato social.

DA DISSOLUÇÃO

Cláusula 15ª – A Sociedade será dissolvida e entrará em liquidação, por deliberação dos quotistas representando 75% do capital social, ou por determinação judicial, sendo o liquidante indicado por consenso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16ª – Os sócios já qualificados e o(s) administrador(es), declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, §1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

[Handwritten signatures and initials]



CONVENIO GUARULHOS

11111111
11111111
11111111
11111111
11111111

Cláusula 17ª – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e subsidiariamente à Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76).

Cláusula 18ª – Os sócios elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 vias, de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

São Paulo, 31 de maio de 2011

1202
1240

Cláudio Genichi Furusho
CLÁUDIO GENICHI FURUSHO

Cláudio Genichi Furusho
ENERGON NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Sr. Cláudio Genichi Furusho

Testemunhas:

Daniela Rodrigues de Oliveira
Nome: Daniela Rodrigues de Oliveira
RG: 35.785.929-7-SSP/SP

Háime Farias Heredia
Nome: Háime Farias Heredia
RG: 48.334.707-3-SSP/SP

Visto do advogado:

André Sussumu Iizuka
ANDRÉ SUSSUMU IIZUKA
OAB/SP nº 154.013

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bot. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA SAZEL, 363 - 89004-911 PAULISTA - CEP 05514-001 - TEL: (11) 5041-1177
RECONHECIDO POR SECRETARIA CIVIL ECONOMICA - (11) 3191-5151 DE
CLÁUDIO GENICHI FURUSHO (364507).

São Paulo, 31 de Maio de 2011. Eu, Tabelião Público, na qualidade de
ANDRÉ BARRROS DA SILVA - ESCRIVÃO
ANDRÉ BARRROS DA SILVA - ESCRIVÃO
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$ 50,00

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO



JUCESP

1098AA624157

PESQUISA DE PROTESTO - SÃO PAULO

NOVA PESQUISA

IMPORTANTE: ESTA INFORMAÇÃO REFERE-SE APENAS A PESQUISA,
NÃO TENDO VALIDADE DE CERTIDÃO

Pesquisa efetuada em: **25/07/2012** às **11:43:40** N. **26566723**
RETROATIVO A CINCO ANOS ATÉ **16/07/2012**

Para o **C.N.P.J. base 61.552.485 (MATRIZ / FILIAIS)**

NÃO CONSTA PROTESTO POR FALTA DE PAGAMENTO NAS CIDADES PARTICIPANTES

Para saber quais as cidades e os tabelionatos participantes, clique ao lado em "CIDADES PARTICIPANTES".





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F K EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 61.552.485/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:47:35 do dia 25/05/2012 <hora e data de Brasília>.

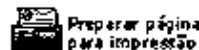
Válida até 21/11/2012.

Código de controle da certidão: 8BF5.60C7.0D64.A933

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



CGE Terça-feira com sol e tempo seco na Capital

21°C 28km 15 e 6



Busca:

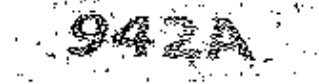


Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Consulta Cadin Municipal

Informe uma das opções:

CNPJ/CPF: (somente números)



Digite os caracteres que aparecem na figura (letras em maiúsculo)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.

Artigo 7 da Lei Municipal nº 14.094/2005: " A inexistência de registro no CADIN Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."



Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
 Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 1.041.226-3
Contribuinte : F K EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Pessoa Jurídica : MATRIZ
Endereço : R VIEIRA DE MÓRAIS 309 311
Bairro : CAMPO BELO
Cep : 04617-010
Telefone : Não Consta
CNPJ / CPF : 61.552.485/0001-10
Início de Funcionamento : 02/05/1966
Data de Inscrição : 05/06/1973
CCM Centralizador : Não Consta
Nro. Ordem Endereço : 007 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 086.031.0037-3
Código do Estabelecimento : 31402
Data início Estab. : 01/01/2003
Taxa : TFE
Última Atualização Cadastral : 18/12/2007

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd. Anúncios(s)
02690	31/10/2007	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
02679	31/10/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02917	31/10/2007	ISS	3,00 %	51-57	NFS	
06815	31/10/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
07498	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
51314	01/01/2003	TFA	-	-	-	1

As informações prestadas pelo sujeito passivo para fins de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM são de sua exclusiva responsabilidade, podendo ser retificadas de ofício pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança da Secretaria Municipal de Finanças.

Expedida em 25/07/2012 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 004932012-21200485

Nome: F K EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 61.552.485/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/06/2012.

Válida até 16/12/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 61552485/0001-10
Razão Social: F K EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: R VIEIRA DE MORAIS 309 / CAMPO BELO / SAO PAULO / SP / 4617-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2012 a 22/08/2012

Certificação Número: 2012072422012691313209

Informação obtida em 25/07/2012, às 11:38:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EMPRESAS SANCIONADAS POR NOME/CNPJ/CPF

Dados da empresa sancionada			Dados da sanção		Órgão sancionador		Origem da informação	
CNPJ/CPF	Nome/Razão Social/Nome Fantasia	Tipo	Data Inicial	Data Final	Nome do Órgão/Entidade	UF	Fonte	Data
Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: 61552465000110. Data: 25/07/2012 Hora: 11:55:07								

** Informação não disponível, favor verificar junto ao Órgão sancionador

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Relação de Apenados Publicadas mensalmente no Diário Oficial do Estado

1 - Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - [consulte aqui](#)

2 - Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - [consulte aqui](#)

API: Consulte também todas as apenações ativas nos seguintes formatos abertos: [CSV](#) e [XML](#)

A relação das penas previstas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como aquelas decorrentes de decisões judiciais e aplicadas pela Administração Pública contam com nova forma de pesquisa, de modo a facilitar o processamento de consultas. As relações serão atualizadas diariamente, prosseguindo-se com a publicação mensal no Diário Oficial do Estado.

1. Digite ao menos um dos campos a seguir e clique no botão "Pesquisar".
2. Nos campos CNPJ, CPF ou RG utilize somente números.
3. Pesquise preferencialmente por CNPJ, CPF ou RG.

Em 25/07/2012, às 11:54:56, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado (CNPJ: 61552485000110).

Órgão apenador:	<input type="text"/>
Nome do apenado:	<input type="text"/>
CNPJ:	<input type="text" value="61552485000110"/>
CPF:	<input type="text"/>
RG:	<input type="text"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/>	<input type="button" value="Limpar campos"/>

Observação: O banco de dados e as relações de apenados se baseiam exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão.

3 - Relação de órgãos ou entidades que, de acordo com o disposto no artigo 103 da Lei complementar nº 709/93, estão proibidos de receber novos auxílios, subvenções ou contribuições do Estado ou dos Municípios até que regularizem sua situação perante este Tribunal - [consulte aqui](#).

Dúvidas e esclarecimentos: [clique aqui](#).

